

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-002/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 013/000827/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e, do outro lado, lado TRZ ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, representada neste ato pelo Sr. JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA, inscrito no CPF sob o nº 830.513.925-53.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 0,85%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, passando o valor Global de R\$ 2.282.722,17 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), para o valor de R\$ 2.263.454,75 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo uma supressão no valor de R\$ 19.267,42 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado no Autorizo do Secretário, Justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/000827/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 2.263.454,75 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 013/000827/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2022.



JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
(Interino)

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 105 DE 06/02/2022



Número do Processo Administrativo	013/000827/2021
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços Nº 002/2021
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Supressão
Data de assinatura	02/02/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 2.263.454,75 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 0,85%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, passando o valor Global de R\$ 2.282.722,17 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), para o valor de R\$ 2.263.454,75 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo uma supressão no valor de R\$ 19.267,42 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado no Autorizo do Secretário, Justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/000827/2021.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

Termo: 06-002/2022

Folhas: 004/006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-014/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** E, DE OUTRO LADO, **TRZ ENGENHARIA EIRELI - EPP**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto Municipal nº 7.809 de 01 de fevereiro de 2021, ao Ilmo. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 091997122, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 033.387.867-19 e, de outro lado, **TRZ ENGENHARIA EIRELI - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.749.343/0001-47, com sede à Av. Presidente Wilson, nº 228, 13º andar – Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-021, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 56280, expedida pela CREA-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 830.513.925-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 011/000025/2020 e nº 013/000827/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **SUPRIMIR em aproximadamente 0,85% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-014/2021	08/09/2021	07/02/2022

oriundo da tomada de preços nº 002/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez, no município de Duque de Caxias/RJ com área construída de 2.944,06 m²**, conforme descrito no Memorial Descritivo e Justificativo e Homologo e Adjudico acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 011/000025/2020 e nº 013/000827/2021.

Parágrafo Único – A vigência do Termo 05-014/2021 foi alterada em razão de sua paralização, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, acostada nos autos do Processo Administrativo 013/000287/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica **SUPRIMIDO em aproximadamente 0,85%**, o Termo de Prestação de Serviços nº 05-014/2021, assinado em 08/09/2021, passando o valor Global de **R\$ 2.282.722,17 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**, para o valor de **R\$ 2.263.454,75 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo uma supressão no valor de **R\$ 19.267,42 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstrado no Autorizo do Secretário e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/000827/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é **R\$ 2.263.454,75 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000827/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-014/2021**, assinado em 08/09/2021, oriundo da tomada de preços nº 002/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 011/000025/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via

digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
(Interino)

TRZ ENGENHARIA EIRELI EPP
JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA
Representante Legal